

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

<b>INTERESSADO (A):</b> Secretaria de Educação do Ceará (Seduc)		
<b>EMENTA:</b> Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Hospedagem, Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer na modalidade presencial, integrado ao ensino médio, ofertado por 08 (oito) escolas indicadas no anexo único deste parecer; e dá outras providências.		
<b>RELATORES:</b> Guaraciara Barros Leal e Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
<b>PROCESSO Nº</b> 10021670/2021 10137597/2021 e outros	<b>PARECERES Nº</b> 117/2022 179/2022	<b>APROVADO EM:</b> 30.03.2022

**I – RELATÓRIO**

EEEP Prof<sup>ª</sup>. Marly Ferreira Martins, EEEP José Victor Fontenele, EEEP Pedro de Queiroz Lima, EEEP Prof. Moreira de Sousa, EEEP Joaquim Nogueira, EEEP Marwin, EEEP Paulo VI.

Deram entrada no CEE os processos abaixo listados, solicitando a renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Hospedagem, Eixo Turismo, Hospitalidade e Lazer ofertado pelas EEEPs a seguir:

Técnico em Hospedagem					
Crede/Sefor	nº Processo	Municípios	Censo	EEEP	Ideb
Crede 1 (Maracanaú)	10021670/ 2021	Caucaia	23063041	EEEP Prof <sup>ª</sup> . Marly Ferreira Martins	5.6
Crede 4 (Camocim)	10137597/ 2021	Camocim	23002590	EEEP Mons. Expedito da Silveira de Sousa	6.5
Crede 5 (Tanguá)	10069877/ 2021	Viçosa do Ceará	23244712	EEEP José Victor Fontenele	5.5
Crede 9 (Horizonte)	8526476/ 2021	Beberibe	23545542	EEEP Pedro de Queiroz Lima	5.9
Crede 19 (Juazeiro do Norte)	09792668/ 2021	Juazeiro do Norte	23165910	EEEP Prof. Moreira de Sousa	5.7
Sefor	11998103/ 2021	Fortaleza	23072067	EEEP Joaquim Nogueira	5.7
	10896170/ 2021		23074159	EEEP Marwin	5.0
	10175260/ 2021		23075864	EEEP Paulo VI	5.8

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Pareceres nºs 117/2022 e 179/2022

A EEEP Profª. Marly Ferreira Martins, localizada em Caucaia, Crede 1, Maracanaú; EEEP Mons. Expedito da Silveira de Sousa, localizada em Camocim, Crede 4, Camocim; EEEP José Victor Fontenele, localizada em Viçosa do Ceará,

Crede 5, Tianguá; EEEP Pedro de Queiroz Lima, localizada em Beberibe, Crede 9, Horizonte; EEEP Prof. Moreira de Sousa, localizada em Juazeiro do Norte, Crede 19, Juazeiro do Norte; EEEP Joaquim Nogueira, EEEP Marwin, EEEP Paulo VI, as três últimas localizadas em Fortaleza, Sefor, estão credenciadas e o Curso Técnico em Hospedagem, Eixo Turismo, Hospitalidade e Lazer reconhecido pelo Parecer CEE nº 707/2019, com validade até 31.12.2021.

Para proceder a avaliação das condições de oferta do curso, o CEE baixou as portarias nºs 144/2021, 147/2021, 148/2021, 152/2021, 162/2021 e 164/2021.

A logística contou com a colaboração das técnicas Ma. Jaqueline Holanda Gomes, Suely Maria Lima Bezerra, Francisco Valdizar Forte e Leopoldina Maria Araújo Braga, que organizaram a documentação para que se procedesse a tramitação necessária para distribuição dos processos junto aos conselheiros da Cesp, a quem competirá a emissão dos pareceres.

As Escolas Estaduais de Educação Profissional são instituições de ensino que ofertam cursos técnicos integrados ao ensino médio, presenciais, em regime de tempo integral, com horário de funcionamento das 7 às 17h.

O corpo docente da etapa do ensino médio é concursado, habilitado e tem 40h de trabalho semanal.

Os professores dos cursos profissionais técnicos de nível médio são, em sua maioria, graduados em cursos de bacharelado ou tecnólogo na área que lecionam e muitos deles possuem pós-graduação *lato sensu*. Para assumir a docência, são selecionados e contratados pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Todos os cursos profissionais têm coordenação pedagógica e os cursos ofertados têm o componente curricular estágio como obrigatório e remunerado, apresentando termos de convênio para sua realização.

Os estágios são supervisionados por orientadores, a quem cabe fazer visitas periódicas às empresas conveniadas para acompanhar a postura e o desempenho

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Pareceres nºs 117/2022 e 179/2022

dos estudantes, assinando os registros das atividades desenvolvidas. Cada orientador de estágio acompanha, no máximo, 10 (dez) estudantes por turno.

Cabe ao orientador, a preparação do estudante para iniciar o trabalho de campo, assim como a seleção do material didático-pedagógico a ser utilizado.

No que se refere à estrutura física, as escolas estaduais de educação profissional têm, com poucas exceções, projeto arquitetônico padrão: bonito, adequado, confortável, agradável, ventilado e com acessibilidade, dispendo de dois principais blocos: 1. **pedagógico** (salas de aula amplas, iluminadas e ventiladas, auditório, laboratórios específicos à formação profissional, além de laboratório de informática, línguas, ciências e matemática, biblioteca com acervo e espaços para estudo, quadra coberta, pátio livre; 2. **Administrativo** (sala de professores, sala de gestão, secretaria escolar, cozinha, refeitório, almoxarifados, banheiros para estudantes e para professores, chuveiros e ampla área de circulação).

As escolas que não seguem o modelo arquitetônico padrão têm estrutura física igualmente confortável e adequada.

Os espaços escolares são equipados com materiais e recursos didáticos e tecnológicos que possibilitam a realização do trabalho pedagógico e estão organizados para cumprir a formação profissional técnica integrada ao ensino médio em 03 (três) anos, cumprindo 200 dias letivos a cada ano.

Considerando a dimensão da rede escolar profissional, o volume e a diversidade dos cursos em desenvolvimento, o CEE adota como metodologia para realizar a avaliação:

- 1) avaliar pelo menos um curso em cada escola por especialista ou IDEB, cobrindo o universo de cursos (49), de escolas (122), Credes (20) e Sefor;
- 2) priorizar a avaliação nos cursos ofertados nos anos de 2020 e 2021;
- 3) adotar o mesmo instrumento avaliativo para todos os cursos;
- 4) registrar o resultado da avaliação em relatório circunstanciado a ser enviado ao CEE;
- 5) utilizar o resultado do IDEB/2019 como parâmetro;
- 6) promover formação para técnicos das Credes e Sefor, visando dar unidade ao trabalho. O encontro de 8h teve como pauta: a importância do processo avaliativo, a necessária de parceria entre Seduc/Credes/Sefor e CEE nesse e em outros momentos; e a discussão do instrumento de avaliação que orientaria o processo.

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Pareceres nºs 117/2022 e 179/2022

O CEE inaugura parceria com a Seduc/Credes/Sefor para realizar o processo avaliativo, dividindo o olhar sobre os cursos para construírem juntos a melhoria da

qualidade da formação profissional – política adotada pelo Ceará, para onde são carreados esforços, recursos financeiros e esperanças.

Para dar sequência à avaliação, os cursos ofertados foram listados e distribuídos entre especialistas cadastrados no Banco de Especialistas do CEE e técnicos das várias Credes e Sefor.

Houve grande disponibilidade da Seduc/Credes e Sefor para dar conta da agenda, assumindo compromissos com a qualidade do trabalho e cumprimento de prazos.

Dada a dimensão da rede, o parecer será conferido por curso, abrangendo todas as escolas que o ofertam. O voto conferido terá como parâmetro o processo avaliativo das condições de oferta dos cursos, realizado por especialistas, agregando a esse, os resultados do Ideb/2019.

Os cursos que não tenham sido submetidos a nenhum dos dois processos de avaliação (especialista ou Ideb) terão prazo de validade de reconhecimento mínimo de 03 (três) anos, tempo de duração dos mesmos.

### **Organização Curricular**

A matriz curricular está organizada com 4.000h, sendo 1.000h de educação profissional. Dessas, 200h são para cumprimento do estágio obrigatório e remunerado.

### **OBJETIVOS**

#### **Geral:**

Preparar profissionais técnicos de nível médio, com vistas ao exercício da cidadania e à preparação básica para o trabalho, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico para aplicar métodos de comercialização de bens e serviços

#### **Específicos:**

1. adquirir uma visão geral do turismo e da hospitalidade, considerando os aspectos políticos, socioeconômicos, ecológico e culturais;

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Pareceres nºs 117/2022 e 179/2022

2. desenvolver a capacidade de atuação profissional através das justificativas teóricas adequadas e preparo técnico;
3. desenvolver um saber crítico para a transformação e ordenação da sociedade. As disciplinas, ressalvadas as suas particularidades, possibilitarão aos alunos capacidades para:
4. conhecer a linguagem técnica científica própria da área;
5. entender os fundamentos do turismo da hospitalidade;
6. conhecer os principais aspectos da gestão;
7. prestar assessorias, consultorias e serviços relacionados à atividade turísticos;
8. realizar estudos sobre as necessidades de mercado;
9. divulgar produtos e serviços turísticos;
10. prestar assistência a turistas no que se refere a aspectos legais, hospedagem, alimentação;
11. planejar roteiros turísticos;
12. organizar eventos.

**PERFIL PROFISSIONAL**

Realiza atividades de recepção, reserva, governança, mensageiria e *concièrgerie* em meios de hospedagem. Supervisiona a manutenção dos equipamentos. Executa serviços de atendimento e suporte aos clientes.

Ao concluir o curso, o Técnico em Hospedagem estará qualificado para gerenciar e operacionalizar serviços hoteleiros, tendo como objetivo a qualidade na prestação deste tipo de serviço. O campo de atuação desses profissionais são hotéis, pousadas, albergues, flats, instituições privadas e do terceiro setor. Além das competências e habilidades exigidas para o exercício profissional, esses profissionais deverão evidenciar características psicossociais tais como: habilidade de relacionamento interpessoal, senso crítico e autocrítico, senso ético, autoconfiança e autoestima compatíveis, iniciativa, empreendedorismo, flexibilidade, responsabilidade profissional, mente estratégica e espírito inovador.

As competências e habilidades fundamentais deste técnico envolvem a comunicação e expressão oral e escrita; raciocínio lógico, crítico e analítico; postura investigativa frente ao conhecimento e desenvolvimento de valores éticos.

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Pareceres nºs 117/2022 e 179/2022

compreensão do contexto socioeconômico e político em constante transformação; entender o dinamismo do mercado turístico, no qual as políticas e os agentes

econômicos estão inseridos, bem como a dinâmica própria dessas relações, estabelecendo conectividade com a cadeia produtiva do turismo.

**Avaliação das condições de oferta**

Os nomes e formação do(a) diretor(a) e de secretário escolar foram coletados do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof), na data de 9 de novembro de 2021.

**Quadro 1**  
**Cursos avaliados por especialista e por Ideb**

Técnico em Hospedagem			
Crede/Sefor	Municípios	EEEP	Ideb
Crede 5 (Tanguá)	Viçosa do Ceará	EEEP José Victor Fontenele	5.5
Crede 9 (Horizonte)	Beberibe	EEEP Pedro de Queiroz Lima	5.9
Crede 19 (Juazeiro do Norte)	Juazeiro do Norte	EEEP Prof. Moreira de Sousa	5.7

**1. EEEP José Victor Fontenele – Ideb 5.5**

Diretor – Décio Sabi - Habilitado

Secretária Escolar – Maria Simone de Brito Alves – Habilitada

Especialista Avaliadora – Indira Guedis Guimarães

O (a) especialista avaliador(a) atribuiu os seguintes conceitos ao curso:

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO					
ASPECTOS AVALIATIVOS	CONCEITOS				NÃO SE APLICA
	E (5)	B (4)	R (3)	I (2)	
Plano de curso		4			
Matriz curricular	5				
Corpo docente	5				
Estágio (quando houver)	5				
Avaliação de aprendizagem	5				
Coordenação de curso	5				

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Pareceres nºs 117/2022 e 179/2022

Orientação de estágio (quando houver)	5				
Biblioteca		4			
Laboratório de informática		4			
Laboratório específico		4			
Secretaria escolar	5				
Condições gerais do prédio	5				
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>56</b>	<b>40</b>	<b>16</b>		

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA ESPECIALISTA AVALIADORA**

Conforme visto no decorrer de toda a avaliação e comentários específicos em cada módulo avaliativo, entendemos que a escola atende, plenamente, aos requisitos necessários para o seu recredenciamento e renovação do reconhecimento do curso.

O projeto pedagógico está bem elaborado, o regimento escolar está de acordo com o projeto pedagógico e as regras preestabelecidas. O Plano de Curso está alinhado com o projeto pedagógico e atende a realidade do mercado, possibilitando atendimento do objetivo geral e específicos do mesmo. E quanto ao corpo docente, como já especificamos, é adequado à demanda existente do curso.

1) EEEP Pedro de Queiroz Lima - Ideb 5.9

Diretor – Webster Guerreiro Belmino - Habilitado  
Secretária Escolar – Maria Talita Lopes Figueredo Souza – Habilitada  
Especialista Avaliadora – Danielle Barreira de Castro

O (a) especialista avaliador(a) atribuiu os seguintes conceitos ao curso:

<b>AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO</b>					
ASPECTOS AVALIATIVOS	CONCEITOS				NÃO SE APLICA
	E (5)	B (4)	R (3)	I (2)	
Plano de curso	5				
Matriz curricular	5				
Corpo docente	5				
Estágio (quando houver)	5				
Avaliação de aprendizagem	5				
Coordenação de curso	5				
Orientação de estágio (quando houver)	5				
Biblioteca	5				
Laboratório de informática	5				
Laboratório específico	5				
Secretaria escolar	5				
Condições gerais do prédio	5				

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Pareceres nºs 117/2022 e 179/2022

<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>60</b>				
------------------------	-----------	--	--	--	--

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA ESPECIALISTA AVALIADORA**

Ela considera que o Plano de Curso, a matriz curricular, o corpo docente e o estágio estão adequados às necessidades e proposta do curso. O sistema avaliativo diversificado proporciona o adequado acompanhamento ao desenvolvimento de competências e habilidades dos alunos. A coordenação do curso dispõe de carga horária adequada para o efetivo acompanhamento dos professores técnicos e desenvolvimento dos alunos, bem como a supervisão da execução da prática nos campos de estágio. Quanto à captação e o acompanhamento dos estágios curriculares, são feitos de maneira presencial e através de relatórios que possibilitam o desenvolvimento dos alunos, bem como sua segurança no decorrer da prática. A biblioteca é bem estruturada e em local amplo, arejado e agradável, proporcionando aos alunos o acesso ao acervo didático necessário no curso, assim como a pesquisas e ambientes de estudos em grupo. Os laboratórios são bem estruturados e equipados e garantem o desenvolvimento de práticas técnicas específicas do curso, possibilitando aos alunos uma vivência dinâmica e prática das necessidades e habilidades específicas ao campo profissional correlato ao Curso de Hospedagem. A secretaria escolar está instalada em local amplo e arejado, com equipamentos e mobiliários adequados e dispõe dos arquivos estruturados e organizados. A acessibilidade está atendida pela construção que atende a todas as demandas.

A partir dos relatos dos professores presentes e da aluna, identificamos que há um reconhecimento de todos quanto à qualidade na formação técnica ofertada no decorrer do curso.

1. EEEP Prof. Moreira de Sousa – Ideb 5.7

Diretora- Nagela Kellen de Carvalho Monte - Habilitada  
Secretária Escolar – Amélia Cordeiro de Sousa Salgado – Habilitada  
Especialista Avaliadora – Maria Irene Esmeraldo Paz

O (a) especialista avaliador(a) atribuiu os seguintes conceitos ao curso:

<b>AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO</b>					
ASPECTOS AVALIATIVOS	CONCEITOS				NÃO SE APLICA
	E (5)	B (4)	R (3)	I (2)	
Plano de curso		4			

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Pareceres nºs 117/2022 e 179/2022

Matriz curricular		4			
Corpo docente	5				
Estágio (quando houver)					XXXXXXXXXX
Avaliação de aprendizagem	5				
Coordenação de curso		4			
Orientação de estágio (quando houver)					XXXXXXXXXX
Biblioteca			3		
Laboratório de informática		4			
Laboratório específico		4			
Secretaria escolar	5				
Condições gerais do prédio		4			
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>42</b>	<b>15</b>	<b>24</b>	<b>3</b>	

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA ESPECIALISTA AVALIADORA**

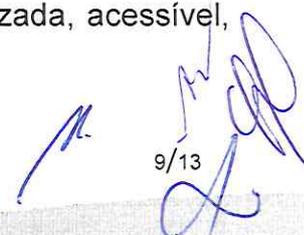
O Plano de Curso atende a Resolução nº 466/2018 do CEE e ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Incluiu no Plano o aspecto de inclusão social, o que não impediu a escola de receber estudantes com necessidades especiais, proporcionando-lhes um atendimento adequado. A matriz curricular contempla a formação integral do estudante, ofertando disciplinas da base comum que oportunizam a continuidade dos estudos aos mesmos e disciplinas da base diversificada que proporcionam ao estudante a construção do seu projeto de vida, conhecimento acerca do mundo de trabalho e noções de empreendedorismo, assim como as disciplinas técnicas que tornam o aluno apto a exercer as atividades/funções inerentes as diversas áreas do setor de hospedagem e lazer. O corpo docente do curso apresenta formação compatível com o perfil técnico exigido no Plano de Curso e em conformidade com as diretrizes educacionais da Seduc. Os professores seguem as ementas do curso e são comprometidos com a aprendizagem e o sucesso acadêmico e profissional dos estudantes.

A avaliação de aprendizagem contempla o aspecto qualitativo, formativo e contínuo. A coordenadora possui perfil técnico e demonstra domínio conhecimento e habilidade no gerenciamento do curso.

A biblioteca apresenta a necessidade de ampliação do acervo e melhorias na infraestrutura.

O laboratório específico apresenta boa qualidade e materiais didáticos adequados à formação dos estudantes. O laboratório de informática possui boa estrutura física e quantidade de computadores, necessitando que sejam renovados para atender as atualizações tecnológicas.

A secretaria escolar possui excelente infraestrutura, é organizada, acessível, possui os dados e relatórios atualizados e disponíveis.



**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**  
Cont./Pareceres nºs 117/2022 e 179/2022

Todos os ambientes escolares atendem aos critérios de acessibilidade e, todos os atores dessa escola estão satisfeitos e comprometidos desde o ingresso até o sucesso na conclusão do curso.

**Quadro 2**  
**Cursos sem avaliação de especialista e com Ideb**

Técnico em Hospedagem			
Crede/Sefor	Municípios	EEEP	Ideb
Crede 1 (Maracanaú)	Caucaia	EEEP Profª. Marly Ferreira Martins	5.6
Crede 4 (Camocim)	Camocim	EEEP Mons. Expedito da Silveira de Sousa	6.5
Sefor	Fortaleza	EEEP Joaquim Nogueira	5.7
		EEEP Marwin	5.0
		EEEP Paulo VI	5.8

1) EEEP Profª. Marly Ferreira Martins – Ideb 5.6

Diretor – Lindemberg Jackson Sousa de Castro - Habilitado  
Secretária Escolar – Neuma Maria Ferreira Fernandes – Habilitada

2) EEEP Mons. Expedito da Silveira de Sousa – Ideb 6.5

Diretor – Maximo Halley Vieira de Sousa Santos - Habilitado  
Secretária Escolar – Maria Ivania Pereira dos Santos – Habilitada

3) EEEP Joaquim Nogueira – Ideb 5.7

Diretora – Elizabeth Chagas Gomes - Habilitada  
Secretária Escolar – Maria Crislândia Jardim de Lima – Habilitada

4) EEEP Marwin – Ideb 5.0

Diretora – Ana Fabíola Ribeiro de Sousa - Habilitada  
Secretária Escolar – Ana Cláudia Ferreira de Macêdo – Habilitada

5) EEEP Paulo VI – Ideb – 5.8

Diretora – Cortina Bastos Bitu - Habilitada  
Secretária Escolar – Maria da Conceição Alves Pinheiro - Habilitada

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Pareceres nºs 117/2022 e 179/2022

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito tem amparo legal na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); no Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014, que altera o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004; no Parecer CNE/CEB nº 5, de 5 de maio de 2011; e Resolução CNE/CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2012, que definem as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, atualiza o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e reexamina o Parecer CNE/CEB nº 2/2014, trazendo orientações quanto à oferta de cursos técnicos em caráter experimental e prorrogando os prazos para sua implantação; Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de dezembro de 2014, que atualiza e define novos critérios para a composição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), disciplinando e orientando os sistemas de ensino e as instituições públicas e privadas de Educação Profissional e Tecnológica quanto à oferta de cursos técnicos de nível médio em caráter experimental, observando o disposto no art. 81 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), nos termos do art. 19 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012. Atende, ainda, a Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará e a Resolução CEE nº 485, de 15 de julho de 2020, que altera dispositivos da Resolução nº 466, de 7 de fevereiro de 2018.

**III – VOTO**

Considerando a colaboração dos técnicos Maria Jaqueline Holanda Gomes, Suely Maria Lima Bezerra, Francisco Valdizar Forte e Leopoldina Maria Araújo Braga que organizaram a documentação para que se procedesse a tramitação necessária, o relatório do professor avaliador e a nota do IDEB obtida, o nosso voto é no sentido de que seja renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Hospedagem, Eixo Turismo, Hospitalidade e Lazer na modalidade presencial, integrado ao ensino médio, ofertado pela EEEP Mons. Expedito da Silveira de Sousa até 31/12/2026 e pelas escolas EEEP Prof<sup>ra</sup>. Marly Ferreira Martins, EEEP José Victor Fontenele, EEEP Pedro de Queiroz Lima, EEEP Prof. Moreira de Sousa, EEEP Joaquim Nogueira, EEEP Marwin e EEEP Paulo VI até 31/12/2025.

Ao expressar o voto, recomendamos à Seduc e às escolas que, ao reformular o Plano de Curso, utilize como referências: Parecer CNE/CEB nº 3, de 08 de

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Pareceres nºs 117/2022 e 179/2022

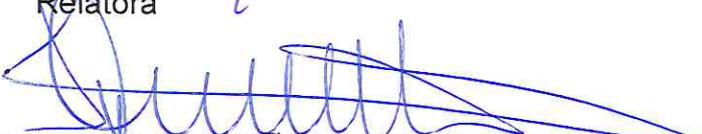
novembro de 2018, observadas as alterações introduzidas na LDB /1996 pela Lei nº 1415/2017; a Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 dezembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª edição/2020; o Parecer CEE nº 479, de 21 de dezembro de 2021; e Resolução CEE nº 497, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece normas complementares e orientações para implantação do Currículo do Ensino Médio no âmbito do sistema de ensino do estado do Ceará.

Este é o voto que submeto à Câmara de Educação Superior e Profissional.

Sala (virtual) das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de março de 2022.



**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Relatora



**OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO**  
Relator



**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da Cesp



**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL  
Cont./Pareceres nºs 117/2022 e 179/2022

ANEXO ÚNICO

Pareceres nºs 117/2022 e 179/2022

Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Hospedagem, Eixo Turismo, Hospitalidade e Lazer						
Crede/ Sefor	Nº Processo	Municípios	Censo	EEEP	Prazo de Validade 1º de janeiro de 2022 a	Nº do Parecer
Crede 1 Maracanaú	10021670/2021	Caucaia	23063041	EEEP Profª. Marly Ferreira Martins	31/12/2025	117/2022
Crede 4 (Camocim)	10137597/2021	Camocim	23002590	EEEP Mons. Expedito da Silveira de Sousa	31/12/2026	179/2022
Crede 5 (Tianguá)	10069877/2021	Viçosa do Ceará	23244712	EEEP José Victor Fontenele	31/12/2025	117/2022
Crede 9 (Horizonte)	8526476/2021	Beberibe	23545542	EEEP Pedro de Queiroz Lima	31/12/2025	117/2022
Crede 19 (Juazeiro do Norte)	09792668/2021	Juazeiro do Norte	23165910	EEEP Prof. Moreira de Sousa	31/12/2025	117/2022
Sefor	11998103/2021	Fortaleza	23072067	EEEP Joaquim Nogueira	31/12/2025	117/2022
	10896170/2021		23074159	EEEP Marwin	31/12/2025	117/2022
	10175260/2021		23075864	EEEP Paulo VI	31/12/2025	117/2022